

EIXO 4 – CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Foco: **Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.**

1 - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;

3 - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;

4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Mediadores: Iraci Seefeldt e Giane Maria de Souza

TEXTO BASE

Tendo em vista o temário “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA” estabelecido para a IV Conferência Municipal (IV CMC-Jlle) o eixo IV tem o desafio de pensar a relação entre o caráter simbólico da cultura a suas implicações econômicas como uma estratégia de desenvolvimento sustentável da sociedade.

A relação estabelecida nesse eixo é um aspecto em voga em todo o mundo e cada vez mais se apresenta como chave para alguns dos desafios da contemporaneidade, onde a criatividade se põe como fator de subsistência de qualquer economia. Assim, a cultura se apresenta não apenas como base para relações de produção e consumo mais conscientes, mas como insumo que faz dos bens artísticos itens essenciais na cesta-básica das sociedades. O Plano Municipal de Cultura de Joinville (PMC-Jlle) expressa aspectos econômicos tanto da parte da realização e subsistência do artista quanto da centralidade da cultura no desenvolvimento econômico e na sustentabilidade da sociedade. Esse eixo deve trabalhar na perspectiva de sugerir ações e estratégias para atingir esses objetivos. O grupo deve também acompanhar e averiguar o passo em que as metas estão sendo atingidas, a fim de avaliar e fiscalizar o seu avanço, e sugerir eventuais ajustes.

Cabe esclarecer que essa reflexão tem de tomar por base os objetivos definidos nas metas vinculadas a esse eixo e as realidades que englobam todo o arcabouço das artes e da cultura em Joinville. Tanto do ponto de vista da estrutura e dos mecanismos de desenvolvimento quanto das práticas percebidas em suas diferentes esferas de realização. Deve-se buscar evidenciar as fragilidades e as potencialidades na execução do PMC-Jlle, bem como os avanços percebidos e os problemas identificados.

Considerando o contexto aqui descrito cabe aos participantes desse eixo, com base nas metas do Plano, averiguar o andamento da implementação do PMC-Jlle, apontar eventuais desvios e sugerir ações e estratégias para sua efetivação. Tenhamos em mente que o Plano é o instrumento de planejamento da política cultural da nossa cidade, sendo responsabilidade de todos os agentes culturais junto às instituições e demais cidadãos de Joinville, independentemente de atuarem na esfera pública ou privada, implementá-lo.



REGRAS DE VISUALIZAÇÃO

ESCREVER UMA SÓ IDÉIA POR
TARJETA

NÃO MAIS DO QUE 4 LINHAS
POR TARJETA

USAR DE PREFERÊNCIA
LETRAS DE FORMA

AS IDÉIAS DEVEM SER
CLARAS, CONCISAS E
OBJETIVAS

EVITAR O USO DE TERMOS
GENÉRICOS OU AMBÍGUOS

COORDENAR O USO DE
FORMAS E CORES DAS
FICHAS

POR QUE?

FACILITA A ESTRUTURAÇÃO
DAS IDÉIAS

FACILITA A LEITURA A
DISTÂNCIA

FACILITA A LEITURA

NÃO PRECISA DE
EXPLICAÇÕES ADICIONAIS

REDUZ OS MAL-ENTENDIDOS

MELHORA A VISUALIZAÇÃO E
FACILITA A COMPREENSÃO

6

Somos o mármore e o escultor ao mesmo tempo. Mãos à obra!

Uso das Tarjetas

COR AZUL – POTENCIALIDADES

COR ROSA – FRAGILIDADES

COR BRANCA – SUGESTÕES

META 6

100% dos segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa mapeadas e com no mínimo um projeto de apoio à sustentabilidade econômica para cada segmento.

Esta meta se refere à identificação dos elos das cadeias produtivas da economia criativa das atividades econômicas associadas aos segmentos reconhecidos pela Unesco e pelo Ministério da Cultura. Os segmentos definidos são: patrimônio natural e cultural; arquitetura e engenharia; espetáculos e celebrações; artes visuais e artesanato; livros e periódicos; audiovisual e mídias interativas; design; música; moda; software; comunicação e serviços criativos.

A economia criativa é um setor estratégico e dinâmico, tanto do ponto de vista econômico quanto social. Suas diversas atividades geram trabalho, emprego, renda e são capazes de propiciar oportunidades de inclusão social.

A cadeia produtiva, por sua vez, é um conjunto de etapas consecutivas, ao longo das quais os diversos insumos sofrem algum tipo de transformação, até a constituição de um produto final - bem ou serviço - e sua colocação no mercado. Trata-se, portanto, de uma sucessão de operações integradas, realizadas por diversas unidades interligadas como uma corrente. Envolve o conjunto de agentes econômicos vinculados à produção, distribuição e consumo de determinado bem ou serviço, e as relações que se estabelecem entre eles.

O mapeamento das cadeias produtivas deverá ser adequado às categorias e aos indicadores dos diversos segmentos citados. A intersecção entre esses dois conceitos (economia e cadeia produtiva) possibilitará a visibilidade das potencialidades do segmento cultural na produção, fruição e circulação dos bens e serviços culturais, com sustentabilidade econômica e ganhos sociais.

Situação atual: Ainda não existem, em Joinville, mapeamentos municipais das cadeias produtivas da economia criativa. Entretanto, dados nacionais organizados pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), em parceria com o Senai e o Sesi, dão conta que em Joinville, no ano de 2011, havia trabalhadores registrados atuando nas áreas criativas de arquitetura e engenharia; artes; artes cênicas; biotecnologia; design; expressões culturais; filme e vídeo; mercado editorial; moda; música; pesquisa e desenvolvimento; publicidade; software, computação e telecomunicação; televisão e rádio. Para estes, inexistem projetos públicos municipais de apoio à sustentabilidade econômica.

Para atender a demanda desta meta faz-se necessária a criação de um setor específico, vinculado à estrutura da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico (SIDE), para tratar da construção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das cadeias produtivas ligadas à economia criativa e solidária. Com a criação desse setor, em trabalho conjunto com a Fundação Cultural de Joinville,

Secretaria de Assistência Social (SAS), Fundação Turística de Joinville, Fundação Municipal do Desenvolvimento Rural 25 de Julho e Fundação Municipal Albano Schmidt (Fundamas), será possível construir o mapeamento dessas cadeias produtivas junto ao

Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle), o que permitirá a definição de políticas específicas, visando seu crescimento e fortalecimento no município.

INDICADORES

Número de segmentos definidos pela Unesco com mapeamento de identificação de suas respectivas cadeias produtivas realizados, em relação ao total de segmentos.

FONTES DE AFERIÇÃO

Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle); Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Econômico (SIDE); Fundação Cultural de Joinville; Secretaria de Assistência Social (SAS); Fundação Turística de Joinville; Fundação Municipal do Desenvolvimento Rural 25 de Julho; Fundação Municipal Albano Schmidt (Fundamas).

META 7

Aumento em 100% dos registros formais do trabalho no setor cultural.

Esta meta refere-se à necessidade de estimular a formalização do mercado de trabalho do setor cultural, de modo a reduzir a informalidade do trabalho artístico, dos técnicos, produtores e demais agentes atuantes no campo e valorizar o trabalhador da cultura e das indústrias criativas.

Considera-se como emprego formal aquele que abarca os empregados celetistas, estatutários, avulsos, temporários e outros considerados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), onde pode ser consultada a estrutura detalhada das atividades do setor cultural, seus códigos e denominações.

A meta aponta para um crescimento nos empregos formais do setor cultural na área privada de 4.457 para 8.914 registros formais de trabalho no setor cultural, entre 2012 e 2021.

O alcance desta meta está condicionado à execução de uma série de ações, que dependem, inclusive, de processos de adequação da legislação federal relacionada aos trabalhadores da cultura, assim como a regulamentação das diversas profissões do setor.

Situação atual: O mapeamento do trabalho formal do segmento cultural no Brasil é recente, principalmente a partir da consolidação do conceito de economia criativa que abrange, além dos segmentos até então assimilados como culturais (artes e patrimônio cultural), aqueles que atualmente são reconhecidos internacionalmente como partícipes das indústrias criativas.

Ainda não existem, em Joinville, mapeamentos municipais das cadeias produtivas da economia criativa. Dados nacionais organizados pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), em parceria com o Senai e o Sesi, dão conta que na cidade, no ano de 2011, havia 4.457 trabalhadores registrados atuando no setor privado, nas

áreas criativas de design (1.133 trabalhadores); arquitetura e engenharia (1.097 trabalhadores); software, computação e telecomunicação (689 trabalhadores); publicidade (451 trabalhadores); pesquisa e desenvolvimento (282 trabalhadores); mercado editorial (201 trabalhadores); moda (161 trabalhadores); artes (143 trabalhadores); televisão e rádio (96 trabalhadores); filme e vídeo (86 trabalhadores); biotecnologia (36 trabalhadores); expressões culturais (32 trabalhadores); artes cênicas (30 trabalhadores); e música (20 trabalhadores).

Observa-se, pelos dados da Firjan, que os trabalhadores formais das indústrias criativas de Joinville concentram-se principalmente nas atividades de serviços autônomos e industriais. É muito pequena, ainda, a formalização de trabalhadores nas áreas das artes. Isso se deve, em grande parte, ao fato de que muitos agentes culturais atuam na informalidade ou, em muitos casos, têm nessas atividades a complementação de suas rendas, quando sua renda principal advém de outras atividades, não relacionadas às indústrias criativas.

Pelos dados da Firjan, quando se comparam os registros da indústria criativa dos 10 municípios catarinenses de maior população em 2011 (pela ordem decrescente: Joinville, Florianópolis, Blumenau, São José, Criciúma, Itajaí, Chapecó, Lages, Jaraguá do Sul e Palhoça), observa-se que Joinville ocupa a segunda posição no número de trabalhadores deste setor, atrás de Florianópolis, que em 2011 contava com 6.988 trabalhadores registrados. Na maioria dos segmentos criativos, Joinville figura na segunda posição, com exceção no design, em que a cidade aparece em primeiro, liderando o segmento no Estado. Outras exceções são os setores em que Joinville aparece na terceira posição, como os de “mercado editorial”, “software, computação e telecomunicações” (atrás de Florianópolis e Blumenau) e o de “pesquisa e desenvolvimento” (atrás de Florianópolis e Jaraguá do Sul).

INDICADOR

Número de empregos formais em Joinville, nos diversos setores da indústria criativa, de acordo com dados da RAIS (Ministério do Trabalho em Emprego), nas atividades culturais que constam no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2007) e no Sistema da Federação das indústrias do Rio de Janeiro (Firjan).

FONTES DE AFERIÇÃO

Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/Ministério do Trabalho), Sistema Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan/Indústrias Criativas) e Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2007).

META 8

Redução de 50% nas alíquotas de ISSQN sobre as atividades artístico-culturais.

Esta meta se refere à necessidade de redução das alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), aplicadas à execução de serviços artístico-culturais.

Propostas de reduções tributárias inevitavelmente geram grandes discussões no Brasil. Por um lado, os que pagam os impostos reclamam das altas cargas que, na prática, não estimulam o maior crescimento econômico, por onerar produtos e serviços. Por outro lado, gestores públicos relatam suas grandes dificuldades de arrecadação de recursos financeiros, quando precisam dar conta de demandas crescentes por serviços públicos de alto custo.

Assim, uma proposição de redução de alíquotas de um imposto municipal deve ser balizada por argumentos fortes, e obrigatoriamente justificada por estratégias de recuperação dos impactos na arrecadação, encontrando alternativas que superem uma eventual diminuição de mesma. Nesse caso, o que se defende é que, ao contrário do que pode ocorrer num primeiro ano após a adoção das reduções, essa arrecadação tende a crescer e superar o impacto negativo causado pela diminuição das alíquotas, justamente pelo aquecimento do setor.

Situação atual: Em Joinville, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é regido pela Lei Complementar no 155/2003. Na lista anexa à referida lei, consta o detalhamento das atividades de serviços em que incide o imposto, seguido das alíquotas aplicadas em cada caso. Como diferencial positivo, algumas destas atividades apresentam alíquotas fixas, mas estas ainda constituem a minoria para o caso das atividades de serviços artístico-culturais. A partir do Item 6 do anexo da lei (serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres), algumas atividades culturais passam a ser citadas, como a dança, que figura ao lado das de ginástica, natação e artes marciais, com alíquota de 5%. A maior parte das atividades culturais consta no anexo da LC no 155/2003 em seus itens 12 e 13. No item 12 (serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres), alguns serviços culturais são taxados com alíquota de 2%, compatível com a maioria das taxas aplicadas por outros municípios brasileiros, para os casos de espetáculos teatrais, exhibições cinematográficas, espetáculos circenses e programas de auditório. No entanto, no mesmo item, outros serviços culturais apresentam taxa de 5%, consideradas elevadas quando comparadas a outros municípios de Santa Catarina, como Itajaí e Blumenau. Esses são os casos específicos aplicados a centros de lazer, shows, ballet, danças, desfiles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres, feiras, exposições, produção de eventos culturais, fornecimento de música, desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos, exibição de filmes e entrevistas.

O mesmo caso ocorre com os serviços artístico-culturais previstos do item 13 da lei (serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia), com aplicação da alíquota de 5%, também considerada elevada, aos serviços de fonografia ou gravação de sons, trucagem, dublagem, mixagem e congêneres, reprografia, microfilmagem e digitalização.

Quando comparadas às atividades de serviços educacionais, apresentadas no item 8 do anexo da lei, percebe-se que aquelas constam com alíquotas máximas de 3% e, em alguns casos, com alíquota fixa de 1,5 UPM. Assim, considera-se plenamente justificável a elaboração, por parte do Poder Executivo, minuta de Projeto de Lei Complementar para diminuição das alíquotas aplicadas aos serviços culturais, nos termos desta Meta.

INDICADORES

Percentual de redução das alíquotas de ISSQN aplicadas aos serviços artístico-culturais, previstas na LC no 155/2003 e suas alterações.

FONTE DE AFERIÇÃO

Secretaria da Fazenda.

META 9

Aumento em 15% do impacto dos aspectos culturais de competitividade da cidade como destino turístico.

Esta meta se refere ao aumento do índice de Joinville no Estudo de Competitividade dos 65 Destinos Indutores do Desenvolvimento Turístico Regional, no tocante aos aspectos culturais.

Com o intuito de auxiliar destinos turísticos a analisar, conjugar e equilibrar os diversos fatores que, para além da atratividade, contribuem para a evolução da atividade turística, o Ministério do Turismo, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV) deram início, em 2007, ao Estudo de Competitividade dos 65 Destinos Indutores do Desenvolvimento Turístico Regional. A partir de 2009, o Ministério do Turismo optou por incluir outros destinos turísticos, dentre os quais o município de Joinville. Contudo, apesar de ter sido beneficiado pela análise da Fundação Getúlio Vargas, esta ação não implica na classificação de Joinville como destino indutor do desenvolvimento turístico regional.

A metodologia que gera índices em 13 dimensões ligadas à atividade turística permite analisar o desenvolvimento de Joinville, enquanto destino turístico, dentre os quais se destacam os aspectos culturais. Nesta dimensão, o estudo desenvolvido a partir de entrevistas realizadas entre os meses de novembro de 2009 e abril de 2010, analisou os seguintes quesitos: produção cultural associada ao turismo; patrimônio histórico e cultural; e estrutura municipal para apoio à cultura. O relatório apresentado tem como principal objetivo permitir ao município analisar seus indicadores de forma a utilizar estas informações para planejar e desenvolver vantagens competitivas.

Situação atual: Nos aspectos culturais, o município de Joinville atingiu o índice de 55,8 pontos (escala de 0 a 100) no referido estudo de competitividade. A média do Brasil nesta dimensão foi 54,6, abaixo da média das capitais estudadas (63,0) e acima do índice das cidades não capitais (48,7). O município de Florianópolis, capital do estado, teve 62,5 pontos neste mesmo quesito.

Segundo o estudo, Joinville, enquanto destino turístico, dispõe de um conjunto de produções culturais associadas ao turismo que geram fluxo de visitantes. Também ajudaram a compor o resultado desta dimensão a existência de sítios arqueológicos registrados e de bens tombados pelo IPHAN. Além do mais, o município foi avaliado de forma positiva por contar com órgão público municipal com atribuição exclusiva de incentivar o desenvolvimento da cultura, a Fundação Cultural de Joinville, que

acompanha a implementação do turismo cultural e que possui fundo específico para o financiamento de projetos culturais (FMIC/SIMDEC).

Contudo, ainda segundo este estudo, a nota foi projetada para baixo nesta dimensão em virtude do não reconhecimento da produção cultural associada ao turismo fora da esfera regional e a inexistência de registros de bens culturais de natureza imaterial e patrimônios artísticos tombados. Também foi levada em consideração a indisponibilidade de controle de capacidade de carga ou suporte para a utilização turística do patrimônio cultural e o não incentivo à utilização de pessoal local qualificado para o turismo na manutenção ou gestão dos bens culturais.

INDICADOR

Nota de Joinville no Índice de Competitividade dos Destinos Indutores do Desenvolvimento Turístico Regional, no que se refere aos aspectos culturais, comparada à nota obtida em 2010.

FONTES DE AFERIÇÃO

Ministério do Turismo; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE); Fundação Getúlio Vargas (FGV); Fundação Cultural de Joinville; Fundação Turística de Joinville.

META 16

Ampliação em 30% no número de especialidades técnicas de nível médio e superior na estrutura de cargos da Fundação Cultural de Joinville, contemplando os segmentos de gestão pública, das artes e do patrimônio cultural.

Esta meta se refere à necessidade de ampliação do quadro técnico efetivo da Fundação Cultural de Joinville (FCJ).

A FCJ conta hoje com um considerável quadro de especialistas, distribuídos em sua sede e nas 17 unidades instaladas: Arquivo Histórico de Joinville, Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, Escola de Artes Fritz Alt, Escola de Música Villa-Lobos, Escola Livre de Artes Cênicas, Escola Municipal de Ballet, Casa da Memória, Centreventos Cau Hansen, Estação da Memória, Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew, Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville, Museu de Arte de Joinville, Museu Casa Fritz Alt, Museu Nacional de Imigração e Colonização, Orquestra Cidade de Joinville, Rádio Joinville Cultural FM e Teatro Juarez Machado. Entretanto, com o entendimento - por parte do Governo Municipal - do papel central da cultura nas políticas de desenvolvimento humano e de valorização da cidadania, a atuação da Fundação Cultural de Joinville foi ampliada consideravelmente na última década, para muito além do apoio à difusão e promoção de eventos. Essa compreensão recente do papel transversal da cultura no cumprimento das políticas públicas, referendada pelo Plano Municipal de Cultura (Lei no 7.258/2012), vem ao encontro de pressupostos e princípios deliberados em fóruns internacionais, como a Declaração Universal sobre a

Diversidade Cultural (Unesco, 2001) e a Agenda 21 da Cultura (Barcelona, 2004), esta última tendo Joinville como signatária. Ante ao vertiginoso crescimento da demanda por ações transversais da Fundação Cultural de Joinville nas áreas de pesquisa, proteção e salvaguarda do patrimônio cultural, educação e formação em cultura, eventos, difusão, incentivo e promoção social, é necessária a ampliação dos quadros técnicos efetivos, evitando que funções técnicas relevantes precisem ser ocupadas apenas por servidores comissionados, sem vínculo com a permanência e continuidade institucional.

Situação atual: Até 2011, a Fundação Cultural de Joinville contava com um quadro de pessoal de 233 servidores, distribuídos em 90 cargos. Com a ampliação das demandas culturais no município, a Fundação Cultural de Joinville vem também ampliando sua estrutura, com a criação de novas unidades e com o estabelecimento de parcerias com outros órgãos de governo e atividades de extensão, nas áreas de formação em cultura, educação patrimonial e arte-educação. Cita-se, por exemplo, a criação da Estação da Memória em 2008, a administração do Centreventos Cau Hansen a partir de 2009, e a criação da Rádio Joinville Cultural FM, da Orquestra Cidade de Joinville e da Escola Livre de Artes Cênicas em 2012. A partir de 2013, novas unidades já planejadas deverão ser instaladas

na cidade, como o Espaço Mais Cultura Vila Nova, em parceria com o Ministério da Cultura.

Outra demanda de trabalho técnico na última década, com previsão de grande ampliação para os próximos anos, é o setor de Patrimônio Cultural da Fundação Cultural de Joinville. Principalmente em virtude da implementação do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ (Lei Complementar no 363 e Lei Complementar no 366/2010), torna-se essencial a ampliação de quadro qualificado com vistas à celeridade e eficiência de processos e procedimentos de grande impacto coletivo e responsabilidade social.

Essas novas unidades e demandas específicas, somadas à expectativa da população por mais ações culturais descentralizadas em todo o território do município, justificam a necessidade de ampliação dos cargos de especialistas na Fundação Cultural de Joinville, para a contratação de servidores efetivos em funções hoje inexistentes, como as de museólogo, antropólogo, jornalista, bibliotecário, biólogo, advogado, engenheiro civil, fiscal e perito em patrimônio cultural, maestro de orquestra, operadores de radiodifusão, técnico de som, iluminador, professores de atividades artísticas nas áreas de artes visuais, teatro, dança e música, dentre outros.

INDICADORES

- Número de especialidades de nível técnico e superior no quadro de cargos da Fundação Cultural de Joinville;
- Número de especialidades de nível técnico e superior no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Joinville, com lotação na sede e nas unidades da Fundação Cultural de Joinville.

FONTES DE AFERIÇÃO

META 17

Destinação orçamentária e financeira de 3% do orçamento geral da Prefeitura de Joinville para a consecução das metas do Plano Municipal de Cultura e o funcionamento de 100% das unidades vinculadas à Fundação Cultural de Joinville, nos Planos Plurianuais (PPA) de 2014 e 2018, bem como anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esta meta se refere à necessidade de incremento orçamentário destinado especificamente às ações culturais em Joinville, que até 2021 deverá chegar aos 3% do orçamento geral do município. Embora na última década o orçamento da cultura em Joinville tenha se mantido acima do mínimo de 1% recomendado pela Unesco e pela Proposta de Emenda à Constituição no 150 (PEC 150/2003), as características da cidade e os problemas de manutenção da estrutura existente têm demonstrado, na prática, que esse percentual é insuficiente à realidade do maior município de Santa Catarina, considerado a terceira maior economia do Sul do Brasil.

Em virtude do número de unidades vinculadas, o orçamento atual da Fundação Cultural de Joinville não tem sido suficiente para honrar todas as ações planejadas para o setor, especialmente aquelas destinadas à manutenção da infraestrutura. Aliado ao fato de que a instituição permaneceu inadimplente com o Governo Federal até 2008, o que impediu repasses para esse fim, o baixo orçamento tem acarretado sérios problemas de manutenção das unidades da Fundação Cultural, que ficam à mercê de projetos específicos, aprovados pelas leis de incentivo municipal, estadual e federal.

Diante da aprovação do Plano Municipal de Cultura (Lei no 7.258/2012), e visando o cumprimento de suas metas até 2021, torna-se essencial a ampliação dos recursos orçamentários. Para alcançar esta meta, deverá ser aprovado um acréscimo gradual no orçamento destinado à Fundação Cultural de Joinville e ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, em programas que reflitam as prioridades do Plano Municipal de Cultura nas leis que definirão o Planejamento Plurianual (PPA) de 2014 (definindo 2% do orçamento geral do município à cultura) e 2018 (atingindo os 3% do orçamento geral do município à cultura em 2021). Esses incrementos devem ser seguidos nas peças orçamentárias (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) dos anos de 2012 a 2021.

Situação atual: O orçamento geral da Prefeitura de Joinville, aprovado pela Câmara de Vereadores na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2011, foi de R\$ 1,594 bilhão. No mesmo ano, os orçamentos aprovados para a Fundação Cultural de Joinville e para o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (há que se esclarecer que ambos possuem razão social independente, motivo pelo qual originam peças orçamentárias distintas) previram um total de R\$ 25,402 milhões. Com esta realidade, o orçamento destinado à cultura em Joinville, naquele ano, foi equivalente a 1,59% do orçamento do município.

Dos R\$ 25 milhões destinados à cultura de Joinville em 2011, R\$ 2 milhões foram destinados ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC). Para exemplificar a necessidade de ampliação do orçamento ao Fundo, toma-se o caso do município de Londrina (PR) que, no mesmo ano, destinou a seu Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais o montante de R\$ 3 milhões, 50% acima da destinação em Joinville. Londrina e Joinville são municípios polo no Sul do Brasil, localizados no interior de seus Estados, e ambos ultrapassam a população de 500 mil habitantes e aprovam orçamentos com valores acima de R\$ 1 bilhão.

No caso do orçamento da Fundação Cultural, este só tem ultrapassado o percentual de 1% porque os recursos de convênios com outras esferas de Governo também precisam ser planejados no orçamento. A grande lacuna no orçamento da Fundação Cultural de Joinville tem sido o “enxugamento” e o contingenciamento dos itens orçamentários que dependem dos recursos advindos da arrecadação do município (Fonte 100). Além desse fato, as peças orçamentárias da cultura em Joinville têm ficado abaixo do esperado em sua execução, já que os repasses de recursos financeiros à Fundação Cultural de Joinville, que dependem da arrecadação do município e liberação pela Secretaria da Fazenda, nem sempre conseguem seguir o planejado nas leis orçamentárias.

INDICADORES

- Recursos orçamentários aprovados para o município;
- Recursos orçamentários destinados à Fundação Cultural de Joinville;
- Recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC).

FONTES DE AFERIÇÃO

Planos Plurianuais (PPA) de 2014 e 2018, LDO e LOA dos anos de 2012 a 2021, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

META 18

Ampliação dos recursos destinados ao Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, com aumento do parâmetro de 2,3 para 3% dos recursos arrecadados anualmente com o ISSQN e IPTU, nos termos e limites estipulados pela Lei 5.732, de 16 de dezembro de 2005.

Esta meta se refere à ampliação dos recursos destinados ao sistema de fomento da Fundação Cultural de Joinville. O SIMDEC, instituído pela Lei no 5.372/2005 e regulamentado pelo Decreto no 12.839/2006, é a forma democrática e transparente de incentivo financeiro às manifestações culturais no município. Seu grande objetivo é a promoção do desenvolvimento humano por meio de ações culturais, valorizadas por suas dimensões simbólica, cidadã e econômica. A criação do SIMDEC atendeu uma das maiores reivindicações dos agentes culturais de Joinville nas últimas décadas.

A essência do sistema é a adoção de regras claras e democráticas na aplicação de recursos públicos em projetos de valor cultural relevante, com o envolvimento direto da sociedade civil (por meio do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC-Jlle, da Comissão de Análise de Projetos - CAP e das comissões avaliadoras dos editais) na definição dos segmentos e projetos contemplados anualmente.

A meta pressupõe a garantia de continuidade dos dois mecanismos de fomento do SIMDEC: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC), com incentivos orçamentários diretos, e Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura (MMIC), com incentivos por meio de renúncia fiscal. A Lei no 5.372/2005 prevê, em seu art. 8o, que o Município deverá destinar ao SIMDEC montantes anuais, considerando como parâmetro o mínimo de 2% e o máximo de 3% da receita anual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Imposto Territorial Urbano (IPTU).

Para atingir esta meta, deverão ser previstos aumentos escalonados dos recursos destinados ao SIMDEC a partir de 2014, incrementando os atuais 2,3% para 2,5% naquele ano. Em 2017, a destinação deverá atingir os 2,8%. A partir de 2021, deve atingir os 3% planejados em 2006. Em todos os casos, o aumento deverá ser previsto no Planejamento Plurianual (PPA) de 2014 e 2018, e nas peças orçamentárias (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC), entre 2014 e 2021.

Situação atual: Nos três primeiros anos de vigência do SIMDEC, entre 2006 e 2008, a destinação de recursos municipais ao sistema foi equivalente ao mínimo previsto em lei, de 2% da receita anual do ISSQN e do IPTU. A partir de 2009, tal destinação foi ampliada para 2,3%, seguindo o planejamento inicial de escalonamento (2006), que previa chegar aos 3% em quinze anos. Tal destinação prevê que apenas 50% dos recursos anuais do SIMDEC são orçamentários, porque somente o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC) depende destes. Os outros 50%, conforme prevê o art. 8o da Lei 5.372/2005, são autorizados como renúncia fiscal ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura (MMIC).

Desde sua criação, em 2005, o SIMDEC já beneficiou mais de 600 projetos culturais, que envolveram aproximadamente 450 mil pessoas, em 40 bairros e localidades de Joinville. A partir de 2010 o número de projetos inscritos anualmente teve um incremento médio de 80%, motivado pelos inúmeros cursos de capacitação para elaboração de projetos, ministrado pela própria Fundação Cultural de Joinville, em bairros e localidades do município.

Atualmente, cerca de 450 projetos culturais são inscritos anualmente ao SIMDEC, sendo possível contemplar apenas 50% destes, em virtude das limitações dos atuais montantes destinados ao sistema. Em 2011, o parâmetro de 2,3% da receita anual do ISSQN e IPTU foi equivalente a R\$ 3,8 milhões. A demanda dos projetos inscritos no sistema, no mesmo ano, foi de R\$ 7,5 milhões. Portanto, justifica-se a ampliação do montante destinado, não apenas para atendimento de uma demanda reprimida, mas por entender que o Poder Público assume seu papel indutor na promoção do desenvolvimento humano, estimulando fortemente a economia criativa e solidária, o que resulta em ganhos sociais e econômicos indiretos, ainda hoje inestimáveis.

Cabe salientar que, mesmo com a ampliação do montante atingindo o parâmetro legal de 3%, ainda assim não será possível contemplar a todos os projetos inscritos anualmente, o que é plenamente justificável. Para resolver essa situação, os agentes culturais podem qualificar constantemente suas propostas e buscar outras alternativas junto aos fundos e incentivos estadual e federal, além dos incentivos municipais.

Indicador: Parâmetro percentual da arrecadação de ISSQN e IPTU destinado ao SIMDEC anualmente, nos termos da Lei no 5.372/2005.

Fontes de aferição: Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC), Fundação Cultural de Joinville, Secretaria da Fazenda.

META 19

Destinação anual de no mínimo 30% dos recursos do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC para o fomento a projetos e ações de preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial.

Esta meta se refere à necessidade de garantir recursos do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC) para projetos e ações voltados à política de valorização, preservação, proteção e salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial, especificamente nos editais do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC) e no Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura (MMIC).

A preservação do patrimônio cultural é uma obrigação do Estado, prevista em declarações da Unesco, nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Joinville. Preservar o patrimônio cultural é garantir diferenciais que fortaleçam a identidade de um povo, de uma cidade, de um Estado, de uma Nação. Não é contraditório ao desenvolvimento econômico e social, pelo contrário, impulsiona-o.

A Agenda 21 da Cultura, documento assinado em Barcelona, no ano de 2004, por gestores de municípios de mais de 40 países, inclusive Joinville, salienta que o patrimônio cultural, tangível e intangível, é o testemunho da criatividade humana e o substrato da identidade dos povos. A vida cultural contém, simultaneamente, a riqueza de poder apreciar e acumular tradições dos povos com a oportunidade de permitir a criação e a inovação das suas próprias formas.

A Declaração Universal da Diversidade Cultural (Unesco, 2001), salienta que toda criação tem suas origens nas tradições culturais, porém se desenvolve plenamente em contato com outras. Essa é a razão pela qual o patrimônio, em todas suas formas, deve ser preservado, valorizado e transmitido às gerações futuras como testemunho da experiência e das aspirações humanas, a fim de nutrir a criatividade em toda sua diversidade e estabelecer um verdadeiro diálogo entre as culturas.

Em Joinville, a legislação que instituiu o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC (Lei no 5.372/2005), em seu art. 15, faz menção direta ao patrimônio cultural como uma das áreas que devem ser contempladas pelos seus mecanismos de fomento. Em adição à legislação do SIMDEC, a lei que institui o Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ (Lei Complementar no 363/2011),

em seu art. 35, estipula que o SIMDEC, “dentre outras finalidades, possibilita a execução de projetos de preservação de bens culturais materiais e imateriais”. Na mesma lei, o art. 36 estabelece que “o FMIC (Fundo Municipal de Incentivo à Cultura) deverá realizar edital destinado a projetos de preservação do patrimônio cultural, sempre que dispuser de recursos disponíveis para esse fim”.

Quanto aos recursos orçamentários do SIMDEC, cabe lembrar que a Lei Complementar no 363/2011 também prevê em seu art. 37 que, “na aplicação da Transferência do Direito de Construir dos bens inventariados, [...] ambas as partes deverão ceder ao fundo, cada uma, 2% do valor do potencial construtivo, que redimensionará integralmente estes valores a projetos culturais destinados à recuperação de bens inventariados”. Da mesma forma, o art. 48 cita que “Todos os valores correspondentes ao cumprimento das penalidades decorrentes da aplicação desta Lei serão depositados no FMIC - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e redirecionados integralmente a projetos culturais destinados à recuperação de bens inventariados, cabendo aos órgãos competentes sua fiscalização”.

Cabe esclarecer que, para o atendimento a esta meta, consideram-se aqui projetos de patrimônio cultural os que dizem respeito aos bens materiais e imateriais efetivamente protegidos ou salvaguardados por mecanismos legais, como tombamentos, registros e inventário.

Situação atual: Desde 2006, o SIMDEC vem contemplando projetos que têm em seu objetivo a preservação do patrimônio cultural, especialmente na modalidade de incentivo fiscal (MMIC). A partir de 2009, por proposição da Fundação Cultural de Joinville e deliberação do Conselho Municipal de Cultura (atual Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC-JlIle), as modalidades de patrimônio cultural passaram a ser contempladas com recursos garantidos no SIMDEC, tanto nos editais do FMIC quanto no mecanismo de incentivo fiscal (MMIC).

Com o SIMDEC, projetos relevantes na área de patrimônio cultural tornaram-se possíveis, com o restauro de bens tombados, exposições museológicas, contratação de projetos arquitetônicos, dentre outros. Em 2011, o montante total de recursos do SIMDEC destinado ao patrimônio cultural foi de R\$ 258 mil, o que representa 10,33% do total de recursos destinados a projetos naquele ano.

Ao contrário do que ocorre com as demais áreas da cultura, a demanda de projetos inscritos nesta área tem sido abaixo do esperado, quando se destinam mais recursos do que à área do que o efetivamente contemplado. Isso não significa que, em virtude da baixa demanda, todos os projetos inscritos são contemplados. Pelo contrário, por se tratar de projetos voltados a intervenções envolvendo bens tombados ou protegidos por legislação, alguns deles não são contemplados por não conseguirem apresentar projetos adequados à técnica. Nesse caso, esta meta só será atingida se, mais do que destinar um percentual adequado, houver o estímulo, por parte do Poder Público, à capacitação para proposição e execução de projetos voltados à área.

INDICADOR

Percentual de recursos dos editais do FMIC e MMIC/SIMDEC, destinados a projetos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial.

FONTES DE AFERIÇÃO

Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC), Fundação Cultural de Joinville.

META 20

Aumento em 50% no total de projetos culturais contemplados anualmente pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC e em 100% no número de pessoas beneficiadas pelos mesmos.

Esta meta se refere ao aumento da capilaridade do SIMDEC, com a ampliação do número de projetos contemplados pelo sistema a cada ano. Na prática, isso significa que o pressuposto geral do sistema prevê a necessidade de planejamento anual, por parte do Poder Público e ouvido o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC-Jlle, de uma divisão abrangente dos recursos, tanto do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC) quanto do Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura (MMIC).

Pela Lei no 5.374/2005 e por seu decreto de regulamentação (Decreto no 12.839/2006), o Conselho Municipal de Cultura (atual Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC-Jlle) desempenha papel fundamental nas garantias de participação social, planejamento, acompanhamento e fiscalização do SIMDEC. Ao CMPC-Jlle cabe aprovar anualmente a proposta de divisão dos recursos do SIMDEC por área (art. 28 e art. 29 do Decreto no 12.839/2006), bem como indicar os membros da sociedade civil à Comissão de Análise de Projetos - CAP e aprovar os membros das comissões avaliadoras dos editais (art. 17 da Lei no 5.374/2005).

A maior abrangência na distribuição dos recursos do SIMDEC tem sido considerada favorável à ampliação dos impactos positivos dos projetos contemplados pelo sistema junto às comunidades, não apenas pelo cumprimento das contrapartidas sociais obrigatórias (art. 27 do Decreto no 12.839/2006) como pelo próprio objetivo dos projetos, que preveem a ampliação do número de cidadãos envolvidos e beneficiados pelos mesmos.

Por ser dependente do montante de recursos destinados ao SIMDEC, a consecução desta Meta depende também do atendimento à Meta 18, que prevê o aumento gradual de recursos destinados pelo Poder Público Municipal, até o limite máximo previsto em lei, equivalente ao parâmetro de 3% da receita anual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Imposto Territorial Urbano (IPTU).

Situação atual: A destinação dos recursos do SIMDEC por área ou segmento é definida anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC-Jlle. A análise e a classificação dos projetos inscritos se dão por comissões paritárias ou majoritárias, com ampla participação da sociedade civil. No caso do FMIC, são formadas comissões avaliadoras a cada nova edição do Edital de Apoio à Cultura. Para o MMIC, os projetos são avaliados pela Comissão de Análise de Projetos - CAP, que é renovada anualmente.

Ao contrário do que hoje ocorre na Lei Federal de Incentivo à Cultura, no MMIC a totalidade de projetos culturais não concorre entre si, mas é avaliada entre os demais de uma mesma categoria ou subcategoria. Assim, todos os segmentos da cultura são contemplados anualmente.

Desde 2007, a captação de recursos para os projetos do MMIC chega anualmente a sua quase totalidade. Este fato demonstra que, de forma também diferente do que ocorre na Lei Federal de Incentivo, as discrepâncias deste modelo são menores no município. Desde a implantação do SIMDEC, em 2006, a Fundação Cultural de Joinville mantém em sua estrutura uma Coordenação de Captação de Recursos e uma Coordenação de Projetos, que orientam, encaminham e, muitas vezes, facilitam os procedimentos de captação para os proponentes com projetos aprovados. Assim, praticamente todos os projetos contemplados pelo SIMDEC, pelo Fundo ou pelo mecanismo de incentivo fiscal (MMIC), são executados.

Em 2011, o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC) alcançou o maior número de projetos inscritos desde sua criação, contabilizando 461 propostas nos dois mecanismos de incentivo (FMIC e MMIC). Destes, foram contemplados 155 projetos (101 projetos pelo FMIC e 54 projetos pelo MMIC) que, em sua execução, atingiram aproximadamente 95 mil pessoas.

INDICADORES

- Número de projetos contemplados anualmente pelo SIMDEC;
- Número de pessoas beneficiadas anualmente pelos projetos contemplados pelo SIMDEC.

FONTES DE AFERIÇÃO

Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle), Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC), Fundação Cultural de Joinville.

META 21

Construção, adequação, equipagem e operacionalização de 7 novos equipamentos culturais no território da cidade: Centro de Referência de Culturas Populares, Praça de Cultura e Esportes do Aventureiro, Espaço Mais Cultura Vila Nova, Teatro Municipal de Joinville, nova sede do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville, Antiga Prefeitura e Museu de Arte Contemporânea Luiz Henrique Schwanke.

Esta meta se refere à demanda por novos equipamentos culturais em Joinville, de modo a atender as propostas planejadas no Plano Municipal de Cultura, relacionadas à ampliação da infraestrutura qualificada para as atividades culturais e a sua distribuição por todo o território do Município.

Joinville é uma cidade que se espalhou horizontalmente por uma área maior do que costumeiramente ocorre a um agrupamento urbano de pouco mais de 500 mil habitantes. Em virtude disso, carece de equipamentos públicos de cultura que atendam uma parcela considerável da população, bem como daqueles que se localizem fora de sua região central. O processo de implantação dos equipamentos culturais na cidade, concentrado principalmente na década de 1970, fez com que ainda hoje a maioria dos bairros e zona rural da cidade não contasse com equipamentos culturais. Planeja-se, com esta meta, uma mudança nesta realidade.

Durante o processo de construção do Plano Municipal de Cultura (PMC-Jlle), nos fóruns e conferências que levantaram os subsídios para sua elaboração, sete novos equipamentos culturais foram priorizados pelas deliberações da sociedade civil pactuadas com o poder público municipal: o Centro de Referência de Culturas Populares, a Praça de Cultura e Esportes do Aventureiro, o Espaço Mais Cultura Vila Nova, o Teatro Municipal de Joinville, a nova sede do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville, a restauração e ocupação artístico-cultural da Antiga Prefeitura, e o Museu de Arte Contemporânea Luiz Henrique Schwanke na Cidadela Cultural.

Mais do que pensar em outros equipamentos, é preciso oferecer garantias de manutenção aos equipamentos já existentes e, na ampliação da infraestrutura existente, respeitar as prioridades planejadas.

Situação atual: A edificação da Antiga Prefeitura de Joinville é tombada como Patrimônio Cultural do Município, mas permanece sem restauro e carece de destinação para uso cultural. Desde 2008, vem vigorando a proposta de sediar nesse espaço o Programa de Cinema Joinville Film Commission, instituído pela Lei nº 6.378/2008. A partir de 2009, na continuidade dos planos de uso do espaço, configurou-se, com o conhecimento da Associação de Cinema e Vídeo da Joinville e Região (Acinej) e da Associação de Músicos de Joinville (Amuj), a proposta de sediar ali um programa municipal de economia criativa, no âmbito do audiovisual e da música, voltado à formação técnica e à produção.

Apesar dos avanços na discussão sobre o uso futuro daqueles espaços, não foi possível, até 2011, captar recursos para a execução dos projetos. Uma das alternativas encontradas pelo Poder Público foi a proposta de cessão da edificação à Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos (Amae) que teria recursos e interesse para executar as obras, em troca do uso compartilhado, instalando sua sede no pavimento superior. Tal proposta foi elaborada como Projeto de Lei pelo Poder Executivo, mas não foi aprovada na Câmara de Vereadores.

A Praça de Cultura e Esportes do Aventureiro, projetada e executada em parceria com o Governo Federal, encontra-se em fase de edificação, devendo ser implementada como unidade de cultura, esportes e cidadania, a partir de 2013. O Espaço Mais Cultura Vila Nova, equipamento projetado nos termos do Programa Mais Cultura, do Ministério da Cultura, teve seus projetos aprovados junto a aquele ministério. Pré-empenhado e conveniado, o projeto aguarda repasse dos recursos federais e das contrapartidas da Prefeitura de Joinville para sua execução a partir de 2013. O espaço foi pensando como uma unidade avançada da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, abrigando extensões permanentes de suas escolas.

A proposta de criação de um centro de referência para as manifestações populares ganhou corpo ao longo das três conferências municipais de cultura - especialmente nas pré-conferências e fóruns do segmento de cultura popular, diversidade e identidade. Culminou com a reivindicação por espaços com estrutura adequada para possibilitar - como diz o Plano Setorial de Cultura Popular, Diversidade e Identidade - “a produção, a formação, a difusão e a memória da diversidade cultural e étnica da cidade”. Para abrigar um espaço desta natureza, tem-se pensado na Cidadela Cultural, embora existam propostas de que a unidade venha a situar-se num dos bairros da cidade. Não há, até o momento, definições e projetos executivos para a viabilização imediata desse equipamento.

O Teatro Municipal de Joinville, com capacidade para cerca de 1.100 espectadores, foi pensado para localizar-se junto ao Centreventos Cau Hansen, integrado a este (com vistas ao Festival de Dança) e à Escola do Teatro Bolshoi no Brasil (ETBB), com a qual compartilhará espaços e agenda. O projeto arquitetônico começou a ser desenvolvido colaborativamente entre o Ippuj, a Fundação Cultural de Joinville e a ETBB. Foi realizada, também, uma reunião pública para compartilhamento do projeto, que deve passar por ajustes finais. Após esses ajustes, será recomendável, antes da abertura dos processos licitatórios para contratação dos projetos executivos complementares, uma audiência pública envolvendo todos os segmentos relacionados ao uso do equipamento e a sociedade. Até 2011, não existiam recursos captados para a execução das obras do Teatro. Os recursos necessários para a construção e equipagem deste equipamento serão obtidos em convênios e incentivos fiscais do Governo Federal e do Governo Estadual, já existindo, em 2011, a aprovação de R\$ 6 milhões, pelo Conselho Estadual de Cultura, para liberação por meio do Fundo Estadual de Cultura, a partir de 2013.

Entre os anos de 2005 e 2008, uma ampliação do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville havia sido prevista em projeto a ser implantado na própria área onde se localiza a sede atual. Todos os projetos executivos e complementares foram contratados pela Fundação Cultural de Joinville e, uma vez elaborados e finalizados, obtiveram em 2008 aprovação para captação de recursos por meio de incentivo fiscal da Lei Rouanet. Ponderações técnicas, porém, levaram à interrupção desse processo em 2009. Seriamente prejudicada há 40 anos por enchentes anuais, a sede administrativa da unidade museológica foi deslocada para o Palacete Niemeyer, por meio de parceria com o Banco do Brasil. A nova sede, ainda em discussão, deverá ser localizada em outro espaço, que permaneça fora do risco das constantes cheias e melhor adequada às necessidades atuais do museu.

Todos os projetos arquitetônicos e complementares do Museu de Arte Contemporânea Luiz Henrique Schwanke (MAC Schwanke) se encontravam finalizados até 2011. Esta unidade museológica, apesar de criada pelo poder público municipal (Decreto no 10.632/2002), vem sendo planejada e viabilizada pelo Instituto Luiz Henrique Schwanke (ILHS), instituição sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal (Lei no 5.195/2005). O local destinado ao Museu é a antiga cervejaria Antártica, localizada na Cidadela Cultural e cedida legalmente pelo poder público municipal ao ILHS, para fins de instalação do museu (Lei no 5.476/2006). O ILHS deve encaminhar os projetos do MAC à Lei Rouanet, visando a captação dos recursos e início das obras. Em paralelo, seguem pela Prefeitura Municipal os encaminhamentos para as

obras de contenção da encosta localizada nos fundos da edificação, interditada em razão de deslizamentos provocados por longo período de chuvas.

INDICADORES

Equipamentos culturais finalizados, inaugurados e em funcionamento.

FONTES DE AFERIÇÃO

Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC-Jlle), Fundação Cultural de Joinville, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Fundação IPPUJ, Instituto Luiz Henrique Schwanke (ILHS).

META 23

100% dos bens imóveis registrados no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ) adequados às normas de comunicação visual e com seus proprietários ou usuários beneficiados pelos incentivos previstos na Lei Complementar no 363/2011 e na Lei Complementar no 366/2011.

Esta meta se refere à aplicação da Lei Complementar nº 363/2011 e da Lei Complementar nº 366/2011 que tratam da implementação do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), no que se refere à adequação dos imóveis inventariados às normas de comunicação visual e à concessão de benefícios financeiros compensatórios para os proprietários ou usuários destes imóveis.

A Lei Municipal nº 1.773/1980 já apresentava, em seu art. 18, restrições quanto às intervenções em bens culturais imóveis protegidos por tombamento, condicionando toda e qualquer obra em bens tombados e seu entorno à aprovação prévia da Fundação Cultural de Joinville, por meio de deliberação da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Artístico do Município (COMPHAAN). Essas restrições também se estendem a intervenções que, de alguma forma, podem impedir ou reduzir a visibilidade dos bens culturais protegidos, como, por exemplo, a instalação de tapumes, painéis, propagandas ou de outros objetos.

Com a Lei Complementar nº 363/2011, que institui o IPCJ, as normas de comunicação visual em bens imóveis protegidos como de preservação integral ou de preservação parcial foi melhor detalhada, visando evitar interferências ou ocultação de elementos arquitetônicos fundamentais das edificações, limitando, inclusive, essa comunicação a uma única peça por comércio ou serviço, em cada fachada. Após a aprovação da regulamentação desta legislação, essas normas deverão ser cumpridas pelos proprietários de imóveis inventariados, cabendo à Fundação Cultural de Joinville, por meio da Coordenação de Patrimônio Cultural, e ao Instituto de Transporte e Trânsito (ITTRAN), fiscalizar este processo de adequação.

Um dos principais ganhos com a instituição do IPCJ foi a garantia de benefícios financeiros compensatórios aos proprietários e usuários de imóveis inventariados, de forma a auxiliar com os custos de restauro e preservação do patrimônio cultural. Já

existia no município isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para imóveis edificados em arquitetura enxaimel, contudo, outras tipologias arquitetônicas nunca haviam sido beneficiadas com qualquer incentivo tributário.

Um dos novos benefícios é o mecanismo denominado Transferência do Direito de Construir, instrumento urbanístico, previsto pelo Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), que

permite ao proprietário de um bem cultural imóvel registrado no Inventário do Patrimônio Cultural Material (IPCM), transferir, parcial ou totalmente, o potencial construtivo restringido pelo mecanismo de proteção a outro imóvel situado no município, conforme regulamentação específica definida no Plano Diretor do Município.

Também foram definidas, pela Lei Complementar nº 366/2011, normas para concessão de deduções e isenções tributárias para imóveis cadastrados no IPCJ, condicionadas, na maior parte dos casos, ao estado de conservação dos bens culturais protegidos. A legislação em questão trata de deduções e isenções dos seguintes impostos municipais: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), além da isenção de algumas taxas municipais. Tais concessões dependem ainda da aprovação da regulamentação deste marco legal, em ação articulada da Fundação Cultural de Joinville e Secretaria Municipal da Fazenda.

Situação atual: As Leis Complementares no 363 e no 366 estão em fase de regulamentação. Além de aprofundar os ritos administrativos já previstos na legislação, os decretos municipais de regulamentação das referidas leis deverão indicar a metodologia de trabalho para a fiscalização do cumprimento das normas de comunicação visual e para aplicação das compensações tributárias aos proprietários ou usuários. Esse processo deverá ser orientado e acompanhado pelo Instituto de Transporte e Trânsito (ITTRAN) e pela Secretaria Municipal da Fazenda, em suas competências específicas. É importante salientar também que a instância de acompanhamento da implementação do IPCJ é a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município (COMPHAAN), que deverá ser ouvida durante a aplicação destes preceitos legais.

INDICADORES: Percentual dos bens imóveis registrados no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ) adequados às normas de comunicação visual e com seus proprietários ou usuários beneficiados pelos incentivos tributários previstos na Lei Complementar No 363/2011 e na Lei Complementar No 366/2011.

FONTES DE AFERIÇÃO: Fundação Cultural de Joinville; Instituto de Transporte e Trânsito (ITTRAN); Secretaria Municipal da Fazenda.

Musealização de 4 sítios arqueológicos do tipo sambaqui, disponibilizando-os à visitação pública.

Esta meta se refere ao processo de socialização de 4 sítios arqueológicos do tipo sambaqui situados em áreas urbanas do município de Joinville, por meio de intervenções de musealização e de requalificação das áreas de entorno onde estão inseridos. Para tanto, faz-se necessário adequar estes sítios arqueológicos ao uso público como espaço de lazer e fruição, bem como para desenvolvimento de ações educativas, com a instalação de mobiliário urbano, trilhas, passarelas e comunicação visual informativa.

Já há algum tempo, estudiosos do campo museológico tem atentado para o fato de que os processos de musealização extrapolam os limites dos tradicionais museus edificadas. Experiências bem sucedidas, desenvolvidas em diferentes partes do mundo, têm estimulado a criação dos chamados “ecomuseus” ou “museus ao ar livre”. Neste caso, os bens culturais de natureza material ou imaterial, cuja proteção, salvaguarda e preservação são de interesse para a história e memória de grupos e comunidades, passam por intervenções que permitem sua socialização, com vistas à fruição e à construção de conhecimentos diversos, nos próprios lugares onde foram produzidos e introduzidos na vida cotidiana de determinadas sociedades.

Musealizar, nesse sentido, não é apenas adequar o sítio arqueológico para a visitação de turistas, mas sim, integrar diversas ações museológicas em diálogo constante com as pessoas que habitam as regiões de entorno. No caso de sítios pré-históricos ou pré-coloniais, trata-se de compreender a reintrodução de elementos de uma cultura extinta em uma sociedade viva, identificando de que forma esses fragmentos da cultura material que conformam a paisagem são apropriados e sofrem mudanças no processo de incorporação por grupos que detêm costumes, valores e hábitos distintos do grupo que produziu os primeiros significados.

Experiências de socialização de sítios arqueológicos, por meio da musealização e da requalificação urbanística das áreas de entorno, mais do que garantir a apropriação social de áreas pouco acessíveis e, em muitos casos degradadas, visa promover, nas localidades onde estão inseridos, qualidade de vida e desenvolvimento econômico sustentável, por meio da preservação do patrimônio cultural.

Situação atual: Em Joinville, algumas experiências iniciais e preliminares de socialização de sítios arqueológicos foram desenvolvidas. O Parque Natural Municipal da Caieira, criado em 2004 no bairro Ademar Garcia, foi projetado com o intuito de promover a socialização de ambientes naturais e de sítios arqueológicos localizados na área. Embora já existam mobiliários urbanos e trilhas ecológicas por toda a extensão deste parque, ainda se faz necessário investimentos na criação de um plano de manejo, na restauração e manutenção de bens culturais materiais deteriorados, na instalação de comunicação visual informativa e, sobretudo, em experiências de interação social que estimulem usos sustentáveis.

Outra iniciativa foi a criação, em 2011, do Parque da Cidade, primeiro parque localizado na zona sul, na ligação entre os bairros Guanabara e Bucarein. Nos limites deste parque, encontra-se o Sambaqui Morro do Ouro, que foi inserido nos roteiros de visitação. Este sambaqui que tinha o acesso público impedido por cercas, hoje é um

atrativo visitável do município. Contudo, ainda é preciso investir na instalação de comunicação visual informativa e na disponibilização de monitores para atuar no acompanhamento das visitas e no controle de impactos ao patrimônio cultural.

O projeto executivo de musealização do Sambaqui Rua Guaíra, localizado no bairro Aventureiro, foi desenvolvido a partir de iniciativa de um morador do bairro que submeteu projeto cultural ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (SIMDEC), sendo contemplado na edição de 2010. Este projeto prevê a requalificação desta área urbana, com a adequação da infraestrutura no entorno, construção de espaços para atividades culturais, instalação de mobiliários urbanos, comunicação visual informativa e trilhas. Com a finalização deste projeto, o desafio será conseguir recursos para sua execução, garantindo um novo espaço público de cultura e lazer em um bairro periférico.

Além destes sítios arqueológicos, outros merecem atenção especial do poder público, notadamente o Sambaqui Rio Comprido, localizado no bairro Comasa, e o Sambaqui Espinheiros II, localizado no bairro Espinheiros. Estes sambaquis, por sua localização privilegiada, estão integrados na vida cotidiana dos moradores do entorno. Além do mais, diferente de outros sítios, estes sambaquis se encontram em terrenos de propriedade da Prefeitura de Joinville.

INDICADOR

Número de sítios arqueológicos do tipo sambaqui musealizados e disponíveis à visitação pública.

FONTES DE AFERIÇÃO

Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville (MASJ); Fundação Cultural de Joinville; Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA); Fundação Municipal do Meio Ambiente de Joinville (FUNDEMA); Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ); Fundação Turística de Joinville; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).